



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS-DEPÓSITOS VINCULADAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.913.711/0001-08, com endereço na Av. Presidente Vargas nº. 251, Centro, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato por seu Presidente **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9028-CRC-PA e do CPF nº 065.987.302-87, e por seu Diretor **JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.839.639 – SEGUP/PA e do CPF nº 121.810.722-72, perante as testemunhas que subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação Técnica original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 05 (cinco) anos, tendo início em 08 de março de 2019 e término em 07 de março de 2024, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57. § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA
Presidente – Banpará

JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES
Diretor - Banpará

Testemunhas

CPF nº. 598.039.322-68

CPF nº. 039.934.932-49



PORTARIA 275 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária à Defensora ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS, matrícula 3084868, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO CARCERÁRIO NO CRPP III, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 21/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 411247

PORTARIA 280 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária aos Servidores AGUINALDO MIRANDA SEABRA, matrícula 57188260, Cargo GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS, GUILHERME LELIS DE ASSIS, matrícula 3155340, Cargo AUXILIAR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO, matrícula 54194024, Cargo MOTORISTA, objetivo SANAR PROBLEMAS HIDRÁULICOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 22/02/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 411254

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação e copeiragem, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital // Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 02/04/2019 e término em 01/04/2020// Valor: R\$ 692.330,68 mensal// Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da despesa: 339037. Data da assinatura: 01/03/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. // **Protocolo: 411244**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/TJPA/2019

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 012/TJPA/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Confeção de Carimbo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 01/03/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 411552

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2019 - O Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, autoriza o Apostilamento da Dotação Orçamentária do Contrato abaixo, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme PA-PRO-2018/06092.// Belém, 27 de fevereiro de 2019.// FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração

Contrato nº.	Contratada	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Despesa
066/2018	TECH-LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF s/porf. 11.887.021/0001-97	02.126.1419.8653	339040	0118

Protocolo: 411233

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2018-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Afuá// CNPJ/MF nº. 05.119.854/0001-05// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 03 anos, início em 19/02/2019 e término em 19/02/2023// Data da assinatura: 19/02/2019 // Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 411229

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 008/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará - UFPA, CNPJ/MF nº 34.621.748/0001-23// Objeto: O presente Convênio tem por objetivo conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará, sem a transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os participantes, visando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos Resolução nº 015/2016-GP, de 01 de junho de 2016 e Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça.// Vigência: 60 (sessenta) meses, de 27/02/2019 a 27/02/2024// Data da assinatura: 31/01/2019// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 411228

EXTRATO DO 1º T.A. AO CONVÊNIO Nº. 011/2014-TJPA//Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará/CNPJ/MF 04.913.711/0001-08// Objeto: regulamentar o estabelecimento, pelo Banco dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TJPA, bem como viabilizar o acesso do TJPA aos saldos e extratos das contas abertas.// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais 05 (cinco) anos.//Valor: sem valor//Data da assinatura: 27/02/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 410288

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2018/TJPA - PREGÃO 005.2018/TJPA// Objeto: Registro de Preços para prestação do serviço de locação de tendas, palcos, passarelas, banheiros químicos e cercas, incluindo transporte e mão de obra para a montagem e desmontagem, pelo prazo de 12 meses, dentro da Região Metropolitana de Belém.// Objeto do Aditivo: registrar a incorporação da Empresa CL2 Arquitetura e Engenharia Ltda pela empresa LOC Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.892.620/0001-02, com endereço Sede na Rua Osvaldo Cruz, Bairro de Águas Lindas, nº 500, Município de Ananindeua - PA, Cep: 67.118-270 - Em decorrência da incorporação, fica estabelecido que a empresa LOC ENGENHARIA LTDA, sucessora na relação contratual, estabelecida com a contratante CL2 Arquitetura e Engenharia Ltda, passa a constituir-se titular da prestação de serviço contratado.// O aditivo não importará em acréscimos de recursos// Data da assinatura: 27/02/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 411218

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA CORREGEDORIA nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019. Institui a Comissão Permanente de Correição para o exercício de 2019. O CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 18, do Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Correição, composta pelos servidores: Alberto Vieira de Souza Junior (Assessor da Corregedoria - matrícula n.º 0100651), Luiz Roberto dos Reis Junior (Auditor de Controle Externo - matrícula n.º 0100124), Katherine Lianne da Costa Alencar (Auditor de Controle Externo - matrícula n.º 0101088) e Renan Ferreira